



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

050813984-8



Nome
 JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO

Filiação
 FIDEL CARVALHO GARRIDO
 ANA LUIZA SAVASTANO GARRIDO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 728.980.705-72 0513151575 SSP/BA

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 18/05/1974 SALVADOR BA BRASILEIRA

Crea do Registro Emissão Data de Registro
 CREA-BA 20/10/2015 16/10/1998

Ass. Presidente Registro no Crea
Marcos Antonio 31981



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

José Amador

Válido em todo o
 Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

JK



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 44729/2020
Emissão: 28/02/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: C7ZAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO
 Registro: 0508139848
 CPF: 728.980.705-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 16/10/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia - UFBA
 Data de Formação: 17/10/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONTRATE ENGENHARIA LTDA
 Registro: 0000145840
 CNPJ: 07.323.910/0001-54
 Data Início: 11/05/2005
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CONTRATE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 07.323.910/0001-54

FIDEL GARRIDO CAMBESES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 614.755.995-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530869535, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODRIGUES DÓREA, 751, ED COSTA MAR AP 201, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1974, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 728.980.705-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31981, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMÍLIO ODEBRECHT, 626, ED LAGOA AZUL AP 101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONTRATE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202791151, com sede Avenida Leste, SN, Loteamento Jardim Limociro, quadra 37, It2 Anexo 01, Ponto Certo Camaçari, BA, CEP 42301170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.323.910/0001-54, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DE CONTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, 6, CONJ:ALMERINDA BARRETO;SALA:106, DOIS DE JULHO, CAMACARI, BA, CEP 42.809-252.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FIDEL GARRIDO CAMBESES NETO, com 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) integralizado.

JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO, com 204.000 (duzentos e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos sócios JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1974, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 728.980.705-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31981, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMÍLIO ODEBRECHT, 626, ED LAGOA AZUL AP 101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830300, BRASIL e FIDEL GARRIDO CAMBESES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE

Req: 81000000229786

Página 1

João Gilberto
Fidel



Certifico o Registro sob o nº 97971167 em 09/06/2020

Protocolo 204646936 de 12/03/2020

Nome da empresa CONTRATE ENGENHARIA LTDA NIRE 29202791151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88897404796691

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CONTRATE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 07.323.910/0001-54

BENS, ECONOMISTA, CPF nº 614.755.995-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530869535, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODRIGUES DÓREA, 751, ED COSTA MAR AP 201, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL, em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FIDEL GARRIDO CAMBESES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 614.755.995-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530869535, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODRIGUES DÓREA, 751, ED COSTA MAR AP 201, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1974, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 728.980.705-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31981, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMÍLIO ODEBRECHT, 626, ED LAGOA AZUL AP 101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONTRATE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202791151, RUA DE CONTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, 6, CONJ:ALMERINDA BARRETO;SALA:106, DOIS DE JULHO, CAMACARI, BA, CEP 42.809-252., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.323.910/0001-54, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81000000229786

Página 2

Fidel Garrido *João Gilberto*



Certifico o Registro sob o nº 97971167 em 09/06/2020

Protocolo 204646936 de 12/03/2020

Nome da empresa CONTRATE ENGENHARIA LTDA NIRE 29202791151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88897404796691

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CONTRATE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 07.323.910/0001-54

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de CONTRATE ENGENHARIA LTDA., e tem sede na RUA DE CONTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, 6, CONJ. ALMERINDA BARRETO; SALA: 106, DOIS DE JULHO, CAMACARI, BA, CEP 42.809-252.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos Sócios conforme demonstrativo a seguir:

SOCIOS	QUANT/COTAS	VALOR EM R\$	%
João Gilberto Savastano Garrido	204.000	204.000,00	51
Fidel Garrido Cambeses Neto	<u>196.000</u>	<u>196.000,00</u>	<u>49</u>
Totais	400.000	400.000,00	100

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1974, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 728.980.705-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31981, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMÍLIO ODEBRECHT, 626, ED LAGOA AZUL AP 101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830300, BRASIL e FIDEL GARRIDO CAMBESES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 614.755.995-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530869535, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODRIGUES DÓREA, 751, ED COSTA MAR AP 201, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL, em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Req: 81000000229786

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97971167 em 09/06/2020

Protocolo 204646936 de 12/03/2020

Nome da empresa CONTRATE ENGENHARIA LTDA NIRE 29202791151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88897404796691

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CONTRATE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 07.323.910/0001-54

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

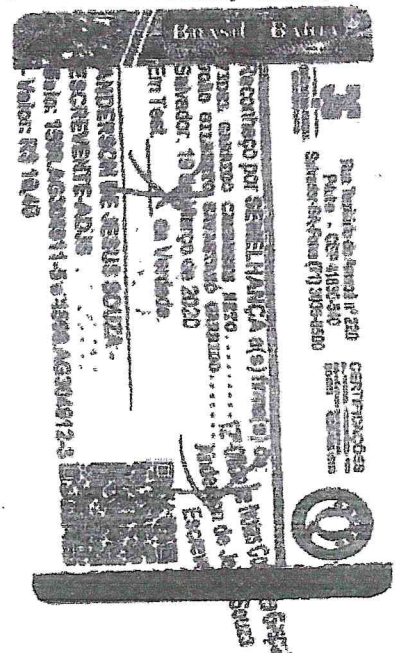
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 2 de março de 2020.


FIDEL GARRIDO CAMBESES NETO


JOAO GILBERTO SAVASTANO GARRIDO



Req: 81000000229786

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97971167 em 09/06/2020
Protocolo 204646936 de 12/03/2020

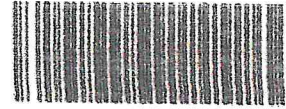
Nome da empresa CONTRATE ENGENHARIA LTDA NIRE 29202791151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88897404798891

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONTRATE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204646936 - 12/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202791151
CNPJ 07.323.910/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97971167 DE 09/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 09/06/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97971167



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97971167 em 09/06/2020

Protocolo 204646936 de 12/03/2020

Nome da empresa CONTRATE ENGENHARIA LTDA NIRE 29202791151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88897404796691

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/06/2020